



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

### 1 Bolsa de Investigação

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de **Investigação (BI)** no âmbito do projeto/instituição de I&D “NEUROBIOAI- Biomarcadores neuroimagingológicos para o Diagnóstico de doenças Neuropsiquiátricas, com recurso a Inteligência Artificial”, “DSAIPA/DS/0065/2018”, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC) no âmbito do programa Ciência dos Dados e Inteligência Artificial na Administração Pública – 2018, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Ciência de Dados, Inteligência Artificial, Estatística, Neuroimagingologia
2. **Requisitos de admissão:** 1) Mestrado na área de Engenharia, Ciência de Dados, Estatística ou ramos similares, com componente em Ciência de Dados, Inteligência Artificial, Estatística, ou Neuroimagingologia. 2) Estudantes de doutoramento ou mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico (NOTA: Inscrições em Doutoramento na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa agora abertas até 15 de Janeiro 2020: <https://ciencias.ulisboa.pt/pt/doutoramentos>).
3. **Fatores preferenciais:** Experiência em análise estatística de dados (preferencialmente neuroimagingológicos) com aprendizagem automática “machine learning”, reconhecimento de padrões, uso de linguagem de programação (preferencialmente python), e escrita científica nestes temas.
4. **Plano de trabalhos:** Participação numa “joint-venture” académica-clínica-empresarial, envolvendo: 1) Análise estatística de dados de ressonância magnética estrutural, com técnicas de aprendizagem automática em estudo translacional e inovador para o desenvolvimento de software para biomarcador diagnóstico diferencial, objectivo quantitativo de doenças neurodegenerativas de uso clínico, integrado numa equipa de engenheiros e neurocientistas; sendo os dados recolhidos de hospitais portugueses e do Reino Unido. 2) Teste de “user-experience” e de utilidade clínica do mesmo software junto de equipas médicas em hospitais portugueses. 3) Trabalho em laboratório de equipa interdisciplinar e internacional: [dpratalab.wordpress.com](http://dpratalab.wordpress.com), e em colaboração com a empresa start-up NeuroPsyAI, Ltd: [neuropsychad.com](http://neuropsychad.com).
5. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID](#)).
6. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Instituto de Biofísica e Engenharia Biomédica do(a) Faculdade Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Diana Prata.
7. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em Fevereiro (flexível) de 2021. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao fim do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
8. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1 074,64, livre de impostos, conforme [tabela](#) de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação do CV (50%), Entrevista (30%) e Cartas de Recomendação (20%).
10. **Composição do Júri de Seleção:** Diana Prata (Presidente do Júri), Nuno Matela (1º Vogal), Joaquim Reis (2º Vogal) e Hugo Ferreira (Suplente)
11. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
12. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 29 de janeiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021.
13. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para [diana.prata@fc.ul.pt](mailto:diana.prata@fc.ul.pt) acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Curriculum Vitae;
  - b) Certificado de habilitações;
  - c) Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo conferentes ou não conferentes de grau académico (exceto BIPD);
  - d) Contacto ou carta de recomendação de 2-4 Referências
14. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.  
Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIÊNCIAS.ID no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

**NOTA 2:** Salienciamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.